

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 140**

**LIVRO Nº D-24**

**TERMO Nº 36/2018**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que, entre si, celebram o **Município de Petrópolis e FORÇA AMBIENTAL LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº. 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, Sr. Djalma Januzzi,, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 10603247-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.697.027-05, residente nesta Cidade, através de Delegação de Competência, conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FORÇA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.217.115/0001-40, com sede na Rua João Francisco Almeida, 1285(parte), Centro, São João da Barra/RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sandro Peixoto Failage, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade 075146761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº. 856.360.457-00, residente na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, por força do Parecer exarado nos autos do processo administrativo nº 55272/2017, assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá por toda a legislação aplicável aos atos dessa natureza, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, I, "a" §1º e posteriores alterações que, por sua vez, passará a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente contrato tem por objeto formalizar a Alteração Contratual, conforme planilha anexada aos autos do processo administrativo nº 55272/2017, em fls. 252/255. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços original, lavrado o Termo nº 06/2017, no livro nº D-24 folhas 20/24, em todos os seus termos, desde que não conflitem com o ora estabelecido. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias do igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 11 de junho de 2018.



---

**Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
Delegação de Competência – Portaria nº 006 de 01/01/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma Magalhães  
Delegação de Competência – Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**